



“Histórias do Trabalho no Sul Global”

“Historias del Trabajo en el Sur Global”

“Labour Histories from the Global South”

I Seminário Internacional de História do Trabalho

V Jornada Nacional de História do Trabalho

Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis

25-28 de Outubro de 2010

Remeiros, pombeiros e quitandeiros libertos na Porto Alegre oitocentista: experiências de trabalho, formas de resistência e controle social

Gabriel Aladrén

Introdução

Há um esforço, relativamente recente na historiografia brasileira, em associar os campos de estudo sobre o trabalho escravo e o trabalho livre. Esse esforço resulta de um diagnóstico: as pesquisas que analisam o período inicial da formação da classe operária não contemplam, de modo geral, as continuidades entre as características do trabalho e dos sistemas produtivos, as formas de organização e, sobretudo, as tradições políticas e culturais dos trabalhadores brasileiros no período escravista e após a abolição.

Com efeito, são cada vez mais abrangentes os estudos que procuram associar perspectivas teóricas, questões e métodos da historiografia da escravidão com a da classe operária, conformando um campo que costuma ser denominado de história social do trabalho.

Antonio Luigi Negro, refletindo a partir da historiografia sobre a classe operária, sugeriu que uma análise acerca do período formativo da classe trabalhadora no Brasil

deve necessariamente contemplar as últimas décadas da vigência da escravidão, momento em que foram elaboradas algumas das tradições culturais e políticas dos trabalhadores.¹

Silvia Hunold Lara criticou as teses que concebem uma oposição irreconciliável entre o mundo da escravidão e o da liberdade, formuladas a partir dos conceitos de substituição e transição do trabalho escravo para o livre. Lara observou que essa historiografia tem como premissa a idéia de que os escravos (e, por extensão, os ex-escravos) não seriam sujeitos políticos legítimos. A história do trabalho no Brasil e, sobretudo, da ação política dos trabalhadores teria início apenas com o fim da escravidão. A autora sugeriu que o desenvolvimento da historiografia da escravidão durante as décadas de 1980 e 1990 teria um papel fundamental na renovação das análises sobre o período de formação da classe operária brasileira.²

Alguns estudos sobre as relações raciais no Brasil também contribuíram para o redimensionamento das noções de substituição e transição do trabalho escravo para o livre. George Andrews estudou os libertos articulando suas expectativas em relação ao trabalho com suas trajetórias e projetos no tempo da escravidão. Observou que os libertos tinham um poder de barganha e podiam negociar com seus empregadores, ainda que sofressem a pressão da disputa no mercado de trabalho com os imigrantes europeus. Segundo Andrews, as expectativas dos ex-escravos acerca das condições de trabalho baseavam-se em suas vivências no cativeiro.³

Há trabalhos que notaram semelhanças entre as experiências e formas de atuação política de trabalhadores escravizados e livres. João José Reis, ao pesquisar a organização dos escravos em *cantos*⁴ na cidade de Salvador, percebeu uma complexa interação entre identidade étnica e de classe. Se, por um lado, identidades étnicas e raciais eram motivo de tensão entre os ganhadores, por outro sua condição de classe (derivada de sua ocupação no trabalho ao ganho) unificava escravos e livres de diversos grupos étnicos e raciais. Essa identidade classista manifestou-se em uma greve que esses trabalhadores organizaram no ano de 1857, em protesto contra a regulamentação que a

¹ NEGRO, 1996.

² LARA, 1998. Peter Eisenberg é autor de uma obra importante cuja proposta é inserir o trabalhador livre na sociedade escravista como parte da história do trabalho no Brasil. Ver EISENBERG, 1989.

³ ANDREWS, 1998.

⁴ *Cantos* eram grupos de trabalho urbano que reuniam ganhadores (escravos e livres, de diversas cores), organizados a partir das distintas identidades étnicas.

câmara municipal de Salvador pretendia impingir às suas atividades. Segundo Reis, ao longo da segunda metade do século XIX, progressivamente a identidade de classe superou as distinções étnicas e raciais, tornando-se predominante entre os trabalhadores urbanos às vésperas da abolição.⁵

Marcelo Badaró Mattos, ao estudar a formação da classe trabalhadora no Rio de Janeiro, compartilha da premissa de que devem ser estudadas as relações e convergências entre as experiências de trabalhadores escravos e livres:

[...] trabalhamos com a hipótese de que no processo de formação da classe trabalhadora, na cidade do Rio de Janeiro, no período que vai de meados do século XIX às primeiras décadas do século XX, a presença da escravidão, as lutas dos escravos pela liberdade e as formas pelas quais as classes dominantes locais buscaram controlar seus escravos e conduzir um processo de desescravização sem maiores abalos em sua dominação, foram fatores decisivos para a conformação do perfil da nova classe de trabalhadores assalariados.⁶

O trabalho do autor tem como referência teórica a obra de E.P. Thompson, cuja influência na historiografia da escravidão e da classe operária no Brasil é notória. Por outro lado, pode-se dizer que parte dessa renovação historiográfica também reflete uma re-atualização das discussões acerca do caráter moderno das experiências de escravos nas Américas. No campo dos estudos culturais, Paul Gilroy assevera que o estudo da diáspora africana é indissociável de uma concepção mais ampla que pressupõe a expansão da modernidade e do capitalismo no Mundo Atlântico. Gilroy sugere que as tradições e a cultura política elaborada pelos negros no Novo Mundo podem ser entendidas como uma contracultura da modernidade. Enfim, o aspecto que cabe ressaltar é que as ações políticas e culturais dos escravos eram parte da história da modernidade e sua criação no Mundo Atlântico.⁷

Gilroy tem como uma de suas influências o historiador C.L.R. James, que escreveu uma brilhante obra sobre a revolução dos escravos no Haiti. A principal linha de força da obra de James tem como pressuposto a tese de que as experiências dos escravos

⁵ REIS, 2000.

⁶ MATTOS, 2005, p. 11. Além dos trabalhos indicados nessa breve revisão historiográfica devo indicar, igualmente, outros que compartilham essas perspectivas: CRUZ, 2000; LONER, 2001; CHALHOUB, 2003; LIMA, 2005; COSTA, 2006; TERRA, 2007.

⁷ GILROY, 2001. Robin Blackburn realizou uma obra de síntese notável, cujo pano de fundo é justamente a relação entre a escravidão e a modernidade. Ver: BLACKBURN, 2003.

nas *plantations* da colônia francesa – e, por extensão, em todas as regiões onde foi instituída a escravidão moderna – eram condicionadas por uma forma de organização do trabalho que se aproximava das condições de trabalho da classe trabalhadora no regime industrial:

Os escravos trabalhavam na terra e, como camponeses revolucionários de qualquer lugar, desejavam o extermínio de seus opressores. Mas, trabalhando e vivendo juntos em grupos de centenas nos enormes engenhos de açúcar que cobriam a Planície do Norte, eles estavam mais próximos de um proletariado moderno do que qualquer outro grupo de trabalhadores naquela época, e o levante foi, por essa razão, um movimento de massas inteiramente preparado e organizado.⁸

C.L.R. James constatava a modernidade das experiências escravas no Novo Mundo e, preocupado com os rumos dos movimentos de trabalhadores naquele momento de expansão do nazismo e do fascismo – seu livro foi publicado em 1938 –, afirmava a necessidade de integrar aos programas da esquerda tradições, problemas e objetivos específicos dos movimentos negros na luta contra a opressão racial.

Neste trabalho, abordo uma conjuntura algo distante da existente em cidades como o Rio de Janeiro ou Salvador da segunda metade do século XIX, onde uma grande concentração de escravos e negros livres, associada a condições bem desenvolvidas e diversificadas de trabalho urbano e inclusive, no caso carioca, a um incipiente sistema fabril ensejou uma associação mais direta entre as experiências de escravos e operários. Nem ao menos posso considerar a região estudada como um local onde tenham se desenvolvido *plantations* em que trabalhavam e viviam grupos numerosos de escravos, tal como descrito por James em relação ao Haiti.

A região de Porto Alegre nas primeiras décadas do século XIX era marcada por um forte caráter rural e, mais que isso, povoada por unidades produtivas cuja mão-de-obra era constituída de pequenas e médias escravarias e trabalhadores vinculados a formas diversas de trabalho “livre”. Se essa estrutura sócio-econômica não permitiu o

⁸ JAMES, 2007, p. 91. A obra foi publicada originalmente na Inglaterra com o título “The Black Jacobins” no ano de 1938.

surgimento de uma cultura política enraizada em experiências semelhantes às existentes no Haiti (pensando no mundo rural) ou em Salvador e Rio de Janeiro (pensando no mundo urbano) justamente a diversidade das formas de trabalho e, sobretudo, da condição dos trabalhadores propicia vislumbrar um desenvolvimento específico da experiência negra no Mundo Atlântico.

A especificidade dessa experiência, em Porto Alegre, pode ser melhor compreendida a partir de dois eixos temáticos que condicionavam as possibilidades de ação dos trabalhadores: as atividades econômicas e as políticas de domínio senhorial. Para compreendê-los, estudei um tipo específico de trabalhador, o liberto. Pretos e pardos, ex-escravos ou nascidos livres, podem ser considerados como um grupo social privilegiado para analisar a diversidade de experiências vivenciadas por trabalhadores livres em uma sociedade escravista, bem como para observar as alternativas e soluções por eles encontradas para construir redes de solidariedade e formas de proteção a sua existência e a seus espaços de autonomia.

A historiografia brasileira, durante largo espaço de tempo, negligenciou a análise dos chamados grupos intermediários na sociedade brasileira colonial e imperial. Os debates em torno de sua natureza e dinâmica que, internamente, fundava-se no conflito entre senhor e escravo, acabaram por excluir os libertos e livres pobres dessas reflexões. A visão polarizada das hierarquias e relações sociais no Brasil escravista tinha como imagem clássica a oposição entre os senhores – freqüentemente representados como um senhor de engenho ou um grande cafeicultor – e, de outro lado, a enorme massa de escravos trabalhando no eito.

Essa interpretação aparece em Caio Prado Júnior que, ao observar o amplo domínio do trabalho servil na colônia, sustentou que esse modelo constituía um óbice para a valorização do trabalho entre as camadas livres, restringindo sobremaneira as possibilidades de inserção econômica e social daqueles que não eram nem senhores, nem escravos:

Entre estas duas categorias nitidamente definidas e entrosadas na obra da colonização comprime-se o número, que vai avultando com o tempo, dos desclassificados, dos inúteis e inadaptados; indivíduos de ocupações mais ou menos incertas e aleatórias ou sem ocupação alguma [...]. Compõe-se sobretudo de pretos e mulatos forros ou fugidos da escravidão; índios destacados de seu hábitat, mas ainda mal ajustados na nova sociedade em que os englobaram; mestiços de todos

os matizes e categorias, que, não sendo escravos e não podendo ser senhores, se vêem repelidos de qualquer situação estável, ou pelo preconceito ou pela falta de posições disponíveis.⁹

Segundo Caio Prado, essa “subcategoria colonial” seria composta de três partes: aqueles que habitavam os vastos e longínquos sertões, apartados da civilização e do contato com as vilas coloniais; aqueles que habitavam as cidades e, sobretudo, os campos e constituíam a clientela de poderosos senhores, os agregados; e os “desocupados permanentes”, vadios, que circulam pelas cidades e pelo campo, vivendo principalmente de crimes e atividades completamente irregulares.¹⁰

Em que pesem as novas contribuições da historiografia a propósito do trabalho livre na sociedade escravista, muitas delas tendo como ponto de partida a crítica mais ou menos contundente do modelo elaborado por Caio Prado Júnior,¹¹ alguns pontos desse modelo ainda têm validade. Por mais que o historiador tenha carregado nas tintas ao falar da inexpressividade do trabalho livre, é inegável que a estrutura da sociedade escravista, sobretudo nas regiões orientadas para a exportação, colocava alguns óbices à valorização dos trabalhadores livres, em especial os ex-escravos.

Ratoneiros ou quitandeiros?

Caetano Ferreira Gomes, crioulo forro natural do Rio de Janeiro foi detido em fevereiro de 1825 em Porto Alegre, pelo Comandante da Polícia daquela cidade. Era solteiro e tinha “para mais de quarenta anos” de idade. Primeiramente foi acusado de receptor de furtos, por ter supostamente guardado em seu poder uma porção de louça roubada da Alfândega pelo soldado Joaquim Francisco de Andrade. A denúncia feita pelo

⁹ PRADO JÚNIOR, 2000, p. 289. Uma interpretação distinta que valoriza, ao contrário de Caio Prado, o passado escravista brasileiro, mas descreve a sociedade escravista igualmente polarizada pela relação entre senhor e escravo é a de FREYRE, 1989.

¹⁰ PRADO JÚNIOR, 2000, pp. 290-291. Para o autor, a existência dessa massa de pessoas que viviam mais ou menos à margem da ordem social tinha duas causas principais: a predominância do trabalho escravo e o sistema econômico da produção colonial. A primeira desvalorizava o trabalho e restringia as oportunidades de inserção econômica dos homens livres; a segunda obstava o desenvolvimento e a lucratividade de pequenas e médias propriedades, não voltadas para a agro-exportação.

¹¹ Os trabalhos de Stuart Schwartz, por exemplo, demonstram o vigor e a importância dos setores não-escravos na economia brasileira, sobretudo no meio rural. Ver SCHWARTZ, 1988; SCHWARTZ, 2001.

Comandante da Polícia já incluía outras duas acusações: a de ratoneiro,¹² pois Caetano teria furtado alguns couros em uma charqueada na Freguesia Nova alguns anos antes; e a de atravessador, por supostamente negociar um ou mais produtos protegidos por monopólio e contratos, tais como “pão, trigo, farinha, vinho, azeite, carnes, madeiras, açúcar”. As testemunhas foram arroladas e seus depoimentos registrados. Caetano foi mantido durante um ano na prisão, até seu caso ser remetido à Junta da Justiça para o julgamento. Designou-se um defensor para o réu, que alegou a improcedência da denúncia, a ausência de provas e erros graves nos procedimentos jurídicos. No dia 7 de março de 1826 a Junta da Justiça publicou o acórdão que absolvía o réu de todas as acusações, por falta de provas, incumbindo-o, no entanto, de pagar as custas.¹³

O liberto José Antônio, preto natural da costa da África, conhecido como “Castelhano”, foi denunciado como “ladrão formigueiro”,¹⁴ tendo sido preso no dia 30 de dezembro de 1824. Também o acusaram de não ter ocupação certa e de “admitir pretos em sua casa fazendo barulhos e má vizinhança”. Era solteiro e “de idade para mais de quarenta e cinco anos”. Seu processo foi remetido à Junta da Justiça para ser julgado mais de um ano após sua detenção. O defensor de José Antônio, nomeado pela Junta, alegou que o réu estava preso irregularmente há mais de quatorze meses, sem provas e com falhas no processo judicial. O acórdão de 14 de março de 1826 absolveu o “Preto Castelhano”, pois “acusado de ladrão formigueiro o que não se provando nos autos, somente que não tem ocupação certa e admitir pretos em sua casa fazendo barulhos e má vizinhança”. Embora absolvido, ficava obrigado a pagar as custas do processo.¹⁵

Antonio Angria, vulgo “Guerrilha”, era um preto forro de Angola e foi preso pelo Comandante da Ronda da Polícia da cidade de Porto Alegre no dia 20 de janeiro de 1825. Era solteiro e tinha mais de trinta anos. Acusado de ter furtado quatro mil réis do pardo José dos Santos, foi pronunciado por ser “ladrão ratoneiro”. Após ter seu processo julgado na Junta da Justiça, foi absolvido no dia dois de março de 1826, com a seguinte sentença:

¹² Ratoneiro é o “ladrão de coisas de pouco valor”. Ver SILVA, 1813.

¹³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processos Sumários. Porto Alegre, Cartório do Júri, maço 08, nº 204.

¹⁴ “Ladrão formigueiro. Ladrão de pouquidades. Aquele, que à imitação da formiga, furta aos poucos”. Ver BLUTEAU, s.d.

¹⁵ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processos Sumários. Porto Alegre, Cartório do Júri, maço 08, nº 205.

Mostra-se com o sumário apenso que o réu fora preso [...] a título de ter roubado quatro mil réis e procedendo-se o Sumário de Polícia ficou o dito réu pronunciado por ser vadio não se provando contudo roubo e estando bastantemente castigado com o tempo de prisão que tem sofrido para mais de um ano; portanto, mandam que seja solto e que se lhe dê baixa na culpa e pague as custas.¹⁶

O leitor já deve ter percebido a semelhança entre os casos descritos acima. Os acusados eram todos pretos forros, solteiros, de idade entre 30 e 50 anos. Caetano era crioulo, natural do Rio de Janeiro. José Antônio “Castelhano” era natural do Cabo da Boa Esperança. Antônio Angria era de nação Angola, mas foi identificado, à semelhança de José Antônio, como “preto espanhol”.

Antônio Angria fora escravo de um “homem rico” em Montevidéu. Quando estourou a guerra naquela região, nos primeiros anos da década de 1810, aproveitou para fugir para a campanha, empregando-se como soldado de José Artigas. Em 1817, fora capturado pelo exército lusitano na batalha de Catalán, tendo sido remetido para Porto Alegre, onde se conservou “em galés no serviço público” e foi solto com os demais prisioneiros como liberto. É possível que o “Castelhano” José Antônio tenha vivenciado uma história semelhante.¹⁷

O fato é que os três libertos estavam, em meados da década de 1820, vivendo de comprar e vender gêneros alimentícios e outros produtos na cidade de Porto Alegre e nas freguesias próximas. Eles eram quintandeiros ou pombeiros.¹⁸ Essa ocupação exigia que eles soubessem navegar em pequenas canoas pelos rios e lagos que circundavam a cidade de Porto Alegre, carregando mercadorias de um local a outro. Realizavam essa atividade quer por sua própria iniciativa, quer a serviço de terceiros, “alugados”.

Ao ser questionado acerca de sua ocupação, o forro José Antônio descreveu com pormenores suas atividades. Disse que vivia de “comprar e vender na praia desta cidade”¹⁹

¹⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processos Sumários. Porto Alegre, Cartório do Júri, maço 08, nº 207.

¹⁷ Para uma análise acerca das experiências de escravos e libertos durante as campanhas contra Artigas e a Guerra da Cisplatina, ver: ALADRÉN, 2009.

¹⁸ Pombeiro é uma espécie de mascate, ocupado em percorrer pequenas vilas e municípios do interior comprando e vendendo mercadorias. Designa também o vendedor ambulante de pombos e galinhas e, no Nordeste do Brasil, o revendedor de peixe. Ver FERREIRA, 1975. Possivelmente essas acepções derivam da definição dada por Bluteau: “Em Angola os portugueses chamam pombeiros aos seus escravos crioulos, a quem ensinaram a ler, escrever, & contar, os quais vão tratar com os negros, & comprá-los.” Ver BLUTEAU, s.d.

¹⁹ A “praia” da cidade de Porto Alegre é a Rua dos Andradas, popularmente chamada até os dias de hoje de “Rua da Praia”. Era a principal zona comercial da cidade, onde ficavam as lojas dos negociantes, as

gêneros comestíveis”. Ele fazia parte de um circuito comercial muito interessante. Perguntado sobre que tipos de gêneros comprava e vendia, disse que: “rachava lenha²⁰ para vender, e com o seu produto, ia às charqueadas comprar costelas, e as vinha vender na praia desta cidade, e que disto é que vivia”. Ele ia regularmente ao Caminho Novo²¹ rachar lenha com seus companheiros, “Antonio Cabra, Francisco [ilegível], Pedro Mojo, Joaquim Junona, Mathias Vasquez, Pedro [ilegível], todos forros”. Em seus depoimentos, algumas testemunhas confirmaram que o “preto castelhano” tinha “uma canoa em que anda com outros navegando no rio a compra de quitandas”.

Caetano Ferreira Gomes disse que “vivia de quitandar, comprando e vendendo galinhas e frangos pela praia”. Quando preso, o crioulo forro tinha aproximadamente quarenta anos, “e tinha vivido de andar embarcado e que há dois anos ficara em terra vivendo de andar comprando quitandas por fora, e comprando galinhas e frangos pela praia, e os que lhe vender, para revender ao povo”.

Antônio Angria falou que “vivia sem ofício e de andar alugado para cima e para baixo”. Nunca estivera morando na casa de alguém em definitivo, mas “vivia disperso com um ou outro a quem se alugava”. Quando “não tinha quem o alugasse andava pelas ruas vendo algum carroto e de noite se recolhia em uma casa na quitanda aonde existem outros pretos pombeiros de frente da quitanda, forros e cativos”. Perguntado se conhecia o pardo José dos Santos, vítima do roubo que Angria teria cometido, este respondeu:

[...] que não sabia o nome do roubado e somente o conhecia de vista ser um pardo moço que ignora se é cativo ou forro que anda descalço e vem à quitanda em canoa a vender algumas cousas e que na noite

quitandas e os mercadores ambulantes. Nesta rua, em frente ao cais, encontrava-se a “Praça da Quitanda”, hoje chamada de Praça da Alfândega. Nesse entorno agrupavam-se os comerciantes, sobretudo os quitandeiros. Ver FRANCO, 2006. Verbetes “Praça da Alfândega”, pp. 21-24 e “Rua dos Andradas”, pp. 29-31.

²⁰ Por “lenha” entenda-se galhos ou troncos de árvores cortadas cujo fim é prover os fornos e lareiras das casas. Não se deve confundir com “madeira”, que designa “tábuas, pranchas, barrotes, vigas, traves, que por serem matéria para diversas obras de carpintaria, são chamadas madeira”. Ver os verbetes “lenha” e “madeira” em: BLUTEAU, s.d. O corte e comercialização da “lenha” não estava sujeita à regulamentação, ao contrário da “madeira”, cuja produção e comercialização estava protegida por monopólios e contratos.

²¹ Caminho Novo era o topônimo que indicava, até o último quartel do século XIX, a atual Rua Voluntários da Pátria. O caminho fora aberto pelo governador Paulo José da Silva Gama em 1806, margeando o Rio Guaíba até a Várzea do Gravataí, para facilitar o acesso à Vila de Porto Alegre. Escassamente urbanizada até o final da Guerra dos Farrapos a região do Caminho Novo era povoada por chácaras e matos, onde certamente José Antônio e seus companheiros iam rachar lenha. Sobre o Caminho Novo ver: FRANCO, 2006. Verbetes “Rua Voluntários da Pátria”, pp. 429-431.

anterior da sua prisão dormiu na porta da parte de fora da casa em que também dormiu mas que não o roubara.

Quando fora preso, Antônio Angria estava de posse de uma certa quantia em dinheiro, o que foi um dos motivos para a suspeita de que ele teria cometido o roubo. O preto forro justificou-se dizendo que “[a quantia] procedera da venda de uma porção de carne miúda que trouxera da charqueada do Tenente Leão”. Como fora acusado, além de “ladrão ratoneiro”, de vadio, bêbado e de falta de domicílio, seu advogado declarou:

[...] ele era acostumado a empregar-se no serviço de remeiro de navegação ligeira desta cidade para os portos do interior, e que sendo este um serviço pesado, e de risco de vida, não podia ser contemplado vadio naquelas vagas em que se não empregava; porque nestas mesmas ocasiões procurava trabalhar em terra para quem o queria alugar.

As informações extraídas destes três processos criminais demonstram alguns aspectos das vivências e experiências de libertos empregados ao ganho, sobretudo na ocupação de quitandeiros, pombeiros e remeiros. Um dos primeiros aspectos, que salta aos olhos, é a ausência de uma especialização do trabalho mais desenvolvida. Tal qual pode ser observado na descrição feita por José Antônio, esses forros ocupavam-se em diversos “setores” da cadeia produtiva: cortavam lenha para comercializar e com o produto dessa venda adquiriam “costelas” e “carne miúda” nas charqueadas e fazendas, as quais eram vendidas na cidade de Porto Alegre. A outra face dessa ausência de especialização era o vínculo que esses libertos estabeleciam com terceiros: podiam alugar-se para quem requeresse seus serviços, como fazia Angria, ou podiam estabelecer uma relação estável com alguém. Esse parece ter sido o caso de José Antônio que, segundo seu advogado, “sempre foi pacífico, a servir não só ao Coronel Joaquim em levar a sua casa carne fresca do açougue como também serviu ao Sargento Mor Marçal José da Fonseca”. Além disso, esses libertos realizavam outras atividades por conta própria, sobretudo no âmbito do pequeno comércio.

Outro aspecto que pode ser observado é o caráter coletivo de parte do trabalho realizado. Nos três processos podem ser encontradas informações que demonstram a articulação de redes sociais orientadas para as (e construídas a partir das) atividades econômicas desenvolvidas pelos libertos. José Antônio rachava lenha com seus companheiros; Antônio Angria, quando não estava embarcado, juntava-se com outros

pretos pombeiros, escravos e forros, em uma casa na frente da quitanda, com o propósito de arranjar trabalho; testemunhas disseram que Caetano Ferreira Gomes andava pela praia a “quitandar” junto com outros pretos.

Não disponho de muitos dados acerca das pessoas que compunham essas redes. No entanto, podem-se sugerir algumas conclusões a partir das informações disponíveis. Nota-se que havia certa diversidade étnica e racial entre esses trabalhadores. No que se refere à naturalidade, havia aqueles que nasceram no Brasil (como Caetano) e na África (como Angria e José Antônio). Africanos de diferentes grupos étnicos compunham essas redes: Angria era angolano e José Antônio era natural do Cabo da Boa Esperança (embora ambos fossem reconhecidos como “castelhanos” ou “espanhóis”, em razão de seu passado como escravos no outro lado da fronteira); além deles, entre os “companheiros” de José Antônio talvez pudessem ser encontrados africanos de diversas procedências. Infelizmente, os sobrenomes de alguns deles (que poderiam designar sua identidade étnica) estão ilegíveis no processo criminal. Os que se podem ler, como Pedro Mojo e Joaquim Junona, são sugestivos.

A cor desses trabalhadores já é um aspecto mais controverso. Embora entre os companheiros que rachavam lenha no Caminho Novo estivesse um cabra e o pombeiro que teve seus quatro mil réis supostamente furtados por Angria fosse um pardo, todos os outros cuja cor foi em algum momento referenciada eram pretos. Parece-me evidente que não havia brancos entre esses trabalhadores e, mesmo cabras, pardos ou mulatos deviam ser incomuns.²² A condição jurídica também os aproximava, afinal eram quase todos libertos, embora Angria tenha afirmado que na quitanda onde eventualmente dormia havia outros pretos pombeiros, “forros e cativos”.

Outro ponto importante refere-se às vivências desses libertos. Para além das relações estabelecidas no ambiente de trabalho, muitos deles desfrutavam de momentos

²² Note-se que os designativos de cor não identificavam unicamente a cor da pele. As cores eram categorias que expressavam uma posição na hierarquia social e baseavam-se em uma complexa e ainda pouco conhecida interação entre cor da pele, riqueza, condição jurídica e posição social. Ainda assim, o significado preciso de cada designativo dependia do contexto específico em que se operava a nomeação. Para algumas discussões sobre as hierarquias de cor no Brasil ver: RUSSELL-WOOD, 2005; LARA, 2007; ALADRÉN, 2009.

de lazer e até moravam juntos. Caetano Ferreira residia no Beco Quebra-Costas,²³ em “um quartinho unido a outro em que moram outros pretos forros”.²⁴

José Antônio, além de admitir pretos em sua casa que faziam “barulhos”, residia no Alto do Senhor dos Passos,²⁵ junto com outro preto “a quem também chamam castelhano”.²⁶ A testemunha Inácio José Fagundes disse que era vizinho de “José Antônio castelhano” e “que ele vive em umas casas pequenas unidas a outras que são como baiúcas receptáculos de escravos fugidos, jogos e outros procedimentos iguais”. No auto de perguntas judiciais feitas ao réu, José Antônio foi inquirido sobre o que ele e seus companheiros faziam nos domingos e dias santos. O preto forro respondeu que “ia à missa, e que depois ia pelos matos cortar lenha para o gasto de sua casa, e quanto aos seus companheiros ignora o que eles faziam nesses dias”. Foi-lhe perguntando em que lugar ele e seus companheiros jogavam, e se era de dia ou de noite, tendo José Antônio respondido que não jogava.

Antônio Angria disse que morava com quem o alugasse e quando não tinha quem o fizesse dormia na quitanda com outros pretos. Entretanto, a testemunha Joaquim Ferreira Alfama afirmou que sabia por “ver que tendo um quartinho alugado ao pé do Couto dava asilo às escravas cativas donde ele testemunha tirou uma de Luis Caetano morador no distrito da Capela há dois meses para mais...”.²⁷

²³ Atual Rua Caldas Júnior, que atravessa a Rua da Praia e fica próxima ao cais e à Praça da Quitanda.

²⁴ Segundo afirmaram várias testemunhas no processo.

²⁵ Atual Rua Senhor dos Passos. Essa rua localiza-se onde em fins do século XVIII situava-se a chácara de Antônio Pereira do Couto. Açoriano, estabeleceu-se em Porto Alegre em 1786 com um estaleiro, e vivia “de fazer embarcações”. Morreu em 1819. Ver FRANCO, 2006. Verbetes “Antônio Pereira do Couto” e “Rua Senhor dos Passos”. É provável que José Antônio, junto com os outros pretos que viviam na Senhor dos Passos (também chamada, na época, de Beco do Couto) tivessem sido empregados de Antônio Pereira Couto, quer construindo embarcações, quer no serviço de remeiros.

²⁶ Segundo o depoimento de Vitoriano Francisco Lopes.

²⁷ Esse depoimento é muito interessante, pois sugere que Angria fazia parte de uma rede comercial de venda de escravos. É possível que alguns proprietários de regiões próximas de Porto Alegre (como é o caso de Capela de Viamão) deixassem seus escravos com o preto forro, que residia no centro da cidade, para serem oferecidos e vendidos. Note-se, portanto, a ambigüidade da posição de Angria e de outros pretos pombeiros: podiam participar como intermediários na venda de escravos, mas também eram acusados de acoitar escravos fugidos. Essa situação é ambígua, mas não necessariamente contraditória. Sabe-se que muitos escravos faziam esforços para serem vendidos e eventualmente logravam obter algum grau de interferência na sua própria comercialização, sobretudo quando eram crioulos ou africanos ladinos, já conhecedores dos códigos e regras da sociedade em que viviam como cativos. Portanto, há uma possibilidade de que Angria desse asilo a escravos que fugiam de seus senhores para serem vendidos e não para conquistarem a liberdade. Essas fugas foram cunhadas de “reivindicatórias” por João José Reis, pois não pretendiam um rompimento radical com o sistema escravista e tinham como objetivo uma negociação. Ver REIS, 2005, pp. 62-78. Ver também, a respeito da intervenção de escravos nas transações de compra e venda em que eram objetos: LARA, 1988, pp. 159-163; CHALHOUB, 1990, pp. 43-53. Localizei o caso

Pode-se perceber que, para além da convivência na labuta diária e da articulação de redes sociais vinculadas ao trabalho, os pretos forros pombeiros, quitandeiros e remeiros construíaam redes de sociabilidade que incluíam a moradia e o lazer. Essas redes baseavam-se, acima de tudo, no trabalho em comum, mas eram reforçadas e, talvez, limitadas por vinculações raciais e de condição jurídica: a maior parte dos integrantes eram pretos forros.

Deve-se atentar para a complexa relação dialética que condicionava o processo identitário de formação dessas redes. Se, por um lado, a identificação e a solidariedade eram facilitadas pelo fato de que os quitandeiros eram quase todos pretos libertos, por outro essa homogeneidade expressava um aspecto fundamental do controle social na sociedade escravista rio-grandense. A classe senhorial e as autoridades estatais tinham como um dos pilares de sua política de domínio o acirramento das divisões entre os dominados. Incentivavam a rivalidade entre africanos e crioulos, pretos e pardos, escravos e libertos.

Em Porto Alegre, a partir da análise desses processos criminais, pude identificar alguns objetivos que pautavam a repressão e o controle social sobre os libertos: 1) assegurar que os forros exercessem algum ofício ou trabalhassem de forma permanente para algum senhor (isto é, assegurar que eles tivessem um amo ou patrono); 2) impedir o contato e as relações entre forros e cativos; 3) coibir os “ajuntamentos” de pretos forros, restringindo os momentos de lazer e convivência; 4) no caso específico dos quitandeiros, garantir que as restrições sobre os produtos comercializados fossem respeitadas. Esses quatro pontos já foram vistos, mas quero aprofundar a análise dos dois primeiros.

Nos processos criminais analisados, os réus foram acusados por furto ou por receptação de objeto roubado. Logo foi adicionada uma nova acusação, para os três forros: a de que eram vadios e não tinham ocupação e moradia certas. Quando inquiridos ou mediante seus advogados, procuraram se defender afirmando que trabalhavam para alguém respeitável (como José Antônio, que servia ao Coronel Joaquim e ao Sargento Mor Marçal), que se alugavam (como Antônio Angria) ou possuíam meios para prover

de um escravo que encaminhou uma petição ao governador da capitania do Rio Grande solicitando sua venda. Manoel crioulo era escravo do Alferes Brás Linhares, do distrito de Rio Pardo e alegou que “sofreu as maiores tiranias que jamais se tem visto”, de modo que foi “obrigado” a fugir. Ele pede então para ser vendido e inclusive indica dois possíveis compradores, interessados em suas habilidades como oficial de sapateiro. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Fundo Requerimentos. Porto Alegre, 21 de janeiro de 1813.

seu sustento (como Caetano Ferreira). Exigia-se dos forros uma ocupação certa, preferencialmente um ofício ou a vinculação a um amo. Na ótica da classe senhorial, esse seria um requisito fundamental para poder viver em liberdade. O preto forro José de Araújo sabia disso, e solicitou ao Juiz Vintenário da freguesia de Santa Ana, termo de Porto Alegre, um atestado de “boa conduta”:

Atesto que o suplicante José Antônio de Araújo o conheço nesta freguesia há mais de dois anos em sua liberdade usando de seu ofício de sapateiro sem contradição de pessoa alguma e antes já o tinha visto na Capital de Porto Alegre e nesta freguesia até o presente se tem portado com muita dignidade, verdadeiro e muito pacífico, é o que posso atestar.²⁸

Veja-se que para viver em liberdade, ele deveria se portar com dignidade, ser verdadeiro e muito pacífico, bem como ter meios para o seu sustento, no caso o ofício de sapateiro. Há ainda outro caso revelador. Raimundo Pais de Oliveira, preto forro, apresentou-se ao Juiz de Paz da freguesia de Nossa Senhora dos Anjos “todo ensangüentado”, no dia 26 de outubro de 1834. Segundo ele, o ferimento teria sido feito por Diogo dos Reis, um irlandês, que foi pronunciado. No libelo acusatório escrito pelo advogado de Raimundo fica evidente a relação entre o exercício da liberdade, a necessidade de manter um trabalho e o respeito às hierarquias:

P.q. o Autor na condição de preto liberto respeita aos que lhe são superiores pelo seu Estado social; que não é desordeiro; que é submisso às Leis e às Autoridades Constituídas, e enfim que trata de trabalhar a fim de adquirir meios com os quais possa subsistir e afastando deste modo de si a ociosidade.²⁹

Essa relação se baseava em uma concepção de sociedade de Antigo Regime. Como os libertos não estavam submetidos ao domínio de um senhor (ao contrário dos escravos) eles deveriam estar vinculados às relações hierárquicas que ordenavam o conjunto da sociedade, sendo respeitosos e estando subordinados aqueles “que lhe são

²⁸ Petição e despacho do preto forro José Antônio de Araújo. Arquivo Público do Rio Grande do Sul. Livro de Registros Diversos do 2º Tabelionato de Porto Alegre, nº 11, fls. 59v.-60, 14/3/1820.

²⁹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERES). Processos Sumários. Porto Alegre, Cartório do Júri, maço 17, nº 449.

superiores pelo seu Estado social” e trabalhando para adquirir os meios de subsistência e afastar a ociosidade.³⁰

Outro aspecto fundamental do controle social sobre os libertos era impedir que eles se relacionassem e estabelecessem contatos com escravos. Caetano Ferreira Gomes já havia sido preso em outra ocasião, “e que a razão fora por ter comprado [couros] a um mulato no distrito da Freguesia Nova cuidando ser o dito mulato forro, e conduzindo-os para esta cidade; e vendendo-os apareceu o dono dos couros mostrando serem-lhes roubados, e que o mulato era cativo”.³¹ O “Castelhano” José Antônio teve o cuidado de dizer que todos os seus companheiros eram forros. Perguntado se conhecia algum escravo ou escrava na casa do Coronel Joaquim (de quem Caetano supostamente teria furtado algumas galinhas) disse que conhecia apenas o preto Antônio. Foi-lhe inquirido se “costumava falar com o dito preto e se demorava-se na casa dele”. Caetano respondeu que não, “e só sim aquele tempo que era preciso para entregar a carne do açougue, e que se retirava”.

Por que as autoridades temiam os contatos entre forros e cativos? Em primeiro lugar, em razão de estas relações permitirem o estabelecimento de uma rede de economia informal. Os escravos que cometiam roubos nas propriedades de seus senhores (como, por exemplo, couros, carne e galinhas) precisavam de contatos que pudessem comercializar os artigos roubados. Nada mais adequado que um preto forro pombeiro que poderia, protegido por sua própria atividade, circular entre as fazendas recolhendo os produtos dos roubos e posteriormente vendendo-os na praia da cidade de Porto Alegre.

Em segundo lugar, e mais grave, era o perigo de que essas relações evoluíssem para uma aliança entre forros e cativos, que articulassem fugas e formação de quilombos e mocambos nas proximidades das fazendas.³² Em 1818 o preto forro Francisco Xavier, natural da Costa da Guiné foi pronunciado por ter acoitado uma preta de nome Joana, escrava de José Bernardino de Sena. Não por acaso, Francisco Xavier vivia:

³⁰ Nesse sentido, é importante a obra de Silvia Lara, que analisa as propostas encaminhadas pelo conde de Resende, vice-rei do Estado do Brasil ao secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Luís de Souza Coutinho, datadas do ano de 1796. O conde de Resende preocupava-se sobremaneira com a “imensa quantidade de mulatos e pretos forros” que viviam na cidade do Rio de Janeiro sem ocupação e entregues ao ócio e à criminalidade. Ele propunha que essa “classe de gente” fosse empregada na agricultura, nas fábricas ou no serviço público. Ver LARA, 2007.

³¹ Resposta de Caetano Ferreira Gomes no Auto de Perguntas feitas ao Réu.

³² Articulações entre libertos e escravos fugidos já foram percebidas em estudos sobre quilombos em diversas regiões do Brasil. Ver GOMES, 2005.

[...] do seu serviço pessoal de andar embarcado em canoas, e fazendo plantações; e tanto se prova, que sendo natural da Guiné, e sendo escravo, adquiriu o valor para sua liberdade; e nem por que deixe de ter algum outro ofício, além das suas agências, e serviço pessoal, se pode considerar vadio, e sem domicílio para ser punido conforme a Lei.³³

O preto forro Vicente Ferreira nação Mina também foi pronunciado por roubo e outros delitos, tendo sido preso no ano de 1818. Ele fora apanhado na Praia da Fazenda de Pedras Brancas³⁴ em:

[...] uma canoa com uma preta chamada Joaquina que diz ser escrava de um Batista morador desta Vila [Porto Alegre], com arma de fogo, pólvora e bala, uma espada, um machado, duas enxadas, uma panela de ferro, como preparados para irem a algum quilombo; cujo preto é acostumado a fazer roubos pelas charqueadas, bem como o fez na charqueada de Manoel José da Silveira Casado, onde foi apreendido, roubando couros, e charques de que lhe resultou ter sido preso; sendo em outra ocasião apanhado nesta Vila em uma canoa carregada de couros furtados na Charqueada do Capitão [ilegível] Borges Bitencourt do Canto; outrossim que o mesmo preto Vicente era sócio e condutor dos pretos calhambolas que assassinaram a uns pescadores na Ponta Grossa, por se haver apanhado [...] em casa de uma preta forra com quem andava concubinado, uma vela pertencente à canoa em que iam aqueles pescadores quando foram assassinados [...]; sendo mais sabido em Juízo que quando os pretos assassinos dos pescadores fugiam da cadeia, ou do hospital, ele preto Vicente foi quem os auxiliou, e os conduziu em um bote furtado a José Basílio [...], cujo bote foi depois achado na roça daquela preta forra, concubina do dito preto. Mais que morando o dito preto em casa da dita preta forra ali se acoitam muitos negros calhambolas.³⁵

Vicente Ferreira ficou preso durante mais de sete anos. Parte do processo foi extraviada, de modo que não é possível saber se o preto forro foi condenado.

Os proprietários de escravos da região de Porto Alegre estavam preocupados com os quilombos e ajuntamentos de negros fugidos situados nos matos das ilhas do Guaíba. Em carta dirigida ao Governador do Rio Grande de São Pedro, o Capitão Comandante do

³³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERES). Processos Sumários. Porto Alegre, Cartório do Júri, maço 02, nº 55. Além de pronunciado por acoitar a escrava fugida, seu processo seguiu o padrão dos anteriormente analisados: foi acusado também de ser vadio, não ter domicílio certo e viver de roubos. Na sentença foi condenado a dois anos de galés e a pagar a multa de dez mil réis para a despesa da Junta da Justiça pois, embora as evidências de que teria acoitado a escrava fossem insuficientes para provar sua culpa nesse delito, “o réu não deu prova de boa vida e costumes por pessoas de fê”.

³⁴ Atual cidade de Guaíba, situada na região metropolitana de Porto Alegre. A ligação da capital com Pedras Brancas fazia-se, na época, por meio de canoas e embarcações, atravessando o Rio Guaíba.

³⁵ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERES). Processos Sumários. Porto Alegre, Cartório do Júri, maço 08, nº 206.

distrito de Pedras Brancas Vicente Ferreira Leitão mostrava-se alarmado com a situação. Um fazendeiro da região, o Reverendo Antônio Ferreira Leitão (certamente um parente próximo, talvez irmão, do Capitão Comandante) tivera um de seus cativos assassinado por negros fugidos “que se tinham refugiado nos matos desta costa”. Disse o Capitão Comandante que tomou as providências necessárias mas:

[...] como neste lugar não há Capitão do Mato, nem soldados suficientes, torna-se urgente que Vossa Excelência ordene que o Capitão do Mato mais próximo a este lugar auxiliado da gente necessária passe a bater os ditos matos para assim ver se descobre o pensado quilombo.³⁶

Além destes casos há outros forros acusados de terem auxiliado ou acoitado escravos fugidos.³⁷ O grande temor da classe senhorial e das autoridades estatais era de que os forros, sobretudo aqueles que, por conta de seu trabalho tinham facilidades para estabelecer contatos com escravos e circular pelas vias fluviais que ligavam Porto Alegre ao seu entorno rural, auxiliassem quilombolas e negros fugidos, quer acoitando-os, quer comerciando com eles, quer seduzindo-os para a fuga.

Conclusão

O controle social sobre os libertos era empreendido tanto pela classe senhorial – a partir do exercício de um domínio pessoalizado, sobretudo quando o ex-escravo estava vinculado a uma relação subordinada com um amo – quanto por autoridades estatais, no âmbito da polícia e da justiça. Visando restringir os significados da liberdade exercida – a partir do controle da movimentação espacial, das relações de solidariedade e das atividades econômicas – autoridades e senhores de escravos envidavam esforços, muitas

³⁶ Carta do Sr. Capitão Comandante do distrito de Pedras Brancas, Vicente Ferreira Leitão dirigida ao governador Conde da Figueira, datada de 25/11/1818. A carta está apensa aos autos do processo cujo réu era o preto forro Vicente Ferreira.

³⁷ O pardo forro Manoel Antônio Meireles foi acusado de ter ajudado três escravos a fugirem, no ano de 1824 (Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Processos Sumários. Porto Alegre, Cartório do Júri, maço 07, nº 178). Em 1819, o pardo forro Manoel de Jesus encaminhou uma petição ao Governador do Rio Grande de São Pedro solicitando sua libertação da Cadeia da Justiça, onde se achava preso há cinco meses, acusado de ter acoitado uma escrava fugida (“Lançamento de uma Petição e Atestação pertencente a Manoel de Jesus pardo forro”. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Livro de Registros Diversos do 2º Tabelionato de Porto Alegre, nº 11, fls. 9-10, 1/7/1819).

vezes em conjunto, com o objetivo de manter os libertos em uma posição subordinada na hierarquia social.

Em meados da década de 1820, em Porto Alegre, talvez o principal alvo da repressão policial e judiciária fossem os libertos quitandeiros, pombeiros e remeiros. Articulando redes de solidariedade cuja base era a experiência comum no trabalho, associada a identidades de cunho étnico e racial, esses pretos forros tornaram-se um problema para a classe senhorial e autoridades estatais. Vivendo em trânsito entre o ambiente rural e o urbano e sustentando-se da compra e venda de gêneros alimentícios e outras mercadorias, estavam em uma posição privilegiada para articular relações subversivas entre o mundo da escravidão e o da liberdade. Longe de reforçarem os mecanismos que sustentavam o sistema escravista, os pretos quitandeiros eram vistos como um incômodo, e eventualmente uma ameaça, ao bom governo dos escravos e à reiteração das hierarquias sociais.

Referências bibliográficas

- ALADRÉN, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
- ANDREWS, George R. *Negros e brancos em São Paulo (1888-1988)*. Bauru: Edusc, 1998.
- BLACKBURN, Robin. *A construção do escravismo no Novo Mundo: do barroco ao moderno, 1492-1800*. Rio de Janeiro: Record, 2003.
- BLUTEAU, Pe. D. Raphael. *Vocabulário português e latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 (Edição fac-símile, CD-ROM, Rio de Janeiro, UERJ, s.d.).
- CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- COSTA, Rafael Maul de Carvalho. *Trabalhadores do Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX: algumas experiências organizativas*. Dissertação de mestrado. Niterói: PPGH/UFF, 2006.
- CRUZ, Maria Cecília Velasco e. “Tradições negras na formação de um sindicato: sociedade de resistência dos trabalhadores em trapiche e café. Rio de Janeiro, 1905-1930.” In: *Afro-Ásia*. Salvador: n. 24, 2000, pp. 243-290.
- EISENBERG, Peter L. *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil. Séculos XVIII e XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 1989.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.
- FRANCO, Sérgio da Costa. *Porto Alegre: guia histórico*. 4. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006 [1988].
- FREYRE, Gilberto. *Casa grande e senzala*. São Paulo: Círculo do Livro, 1989 [1933].
- GILROY, Paul. *O Atlântico negro: modernidade e dupla consciência*. Rio de Janeiro: Editora 34/UCAM, 2001.

- GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo: Ed. UNESP/Ed. Polis, 2005.
- JAMES, C.L.R. *Os jacobinos negros: Toussaint L'Ouverture e a revolução de São Domingos*. 1ª reimpressão. São Paulo: Boitempo, 2007 [2000].
- LARA, Sílvia H. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- LARA, Sílvia H. "Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil". In: *Projeto História*. São Paulo: n. 16, fev. 1998.
- LARA, Sílvia H. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- LIMA, Henrique Espada. "Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX". In: *Topoi*. v. 6, n. 11. Rio de Janeiro: UFRJ / 7 Letras, 2005, pp. 289-326.
- LONER, Beatriz A. *Construção de classe: operários de Pelotas e Rio Grande (1888-1930)*. Pelotas: EdUFPel, 2001.
- MATTOS, Marcelo Badaró. *Experiências comuns: escravizados e livres na formação da classe trabalhadora carioca*. Tese (Titular). Niterói: História/UFF, 2005.
- NEGRO, Antonio L. "Imperfeita ou rarefeita? O debate sobre o fazer-se da classe trabalhadora inglesa". In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: v. 16, n. 31-32, 1996.
- PRADO JÚNIOR, Caio Prado. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense, 2000 [1942].
- REIS, João José. "De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da abolição". In: *Afro-Ásia*. Salvador: n. 24, 2000, pp. 199-242.
- REIS, João José. "Fugas, revoltas e quilombos: os limites da negociação". In: REIS, João J. e SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. 2ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2005 [1989], pp. 62-78.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul, 1820-1821*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999.
- SCHWARTZ, Stuart B. "Roceiros e escravidão: alimentando o Brasil nos fins do período colonial". *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: EDUSC, 2001, pp. 123-170.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SILVA, Antônio de Moraes. *Dicionário da Língua portuguesa*. Lisboa: Typografia Lacerdina Moraes, 1813 [1789].
- SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- TERRA, Paulo Cruz. *Tudo que transporta e carrega é negro? Carregadores, cocheiros e carroceiros no Rio de Janeiro (1824-1870)*. Dissertação de mestrado. Niterói: PPGH/UFF, 2007.